



**EDITAL DE LICITAÇÃO** Nº 019/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROCESSO** Nº 01.114/2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público em áreas diversas para suprir carência de recursos humanos para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Porciúncula, compreendendo planejamento e elaboração do edital, recebimento das inscrições, elaboração, aplicação das provas e correção, análise de eventuais recursos administrativos, emissão de parecer correspondente e todas as demais atribuições inerentes à consecução do objeto em comento, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº 01.114/2019 da Secretaria Municipal de Administração e na proposta detalhe do ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 019/2019.

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991 e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, **HOMOLOGAR** o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, em favor da empresa abaixo elencada e tal qual demonstrado a seguir:

Empresa Vencedora	Valor Global
GUALIMP – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (Itens 01, 02 e 03)	R\$ 478.333,33

Totalizando a presente licitação a importância de **R\$ 478.333,33 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Em 12/03/2019

***Leonardo Paes Barreto Coutinho***  
***Prefeito***